

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



**MEMORANDO**

**Nova Laranjeiras, 29 maio 2017.**

**A**

**JOÃO MARIA NOGUEIRA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.**

**Assunto: “Contratação de empresa para fazer o seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6, ano 2013/2014, PLACA AWX – 1260”**

**Senhor Presidente,**

**Solicitamos sejam tomadas providências urgentes no sentido de contratação de empresa para fazer o seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6, ano 2013/2014, PLACA AWX – 1260”**

**Atenciosamente,**

**ALTAMIRO SCHEFFER**  
**Presidente Câmara de Vereadores**



## tele serviços

## LARANJEIRAS DO SUL

Cordeiro, Paulo ST .....	3635-3557
Correa, Ezelma M .....	3635-2752
Correa, Jorge .....	3635-2367
Correa, JR Celito .....	3635-1553
Correa, Lucl .....	3635-2932
Correa, Marcio .....	3635-4994
Correa, Márcio J .....	3635-1555
Correa, Marlon S .....	3635-5045
Correa, Orli A .....	3635-5363
Correa, Juarez .....	3635-1313
Correa, Priclia .....	3635-6232
Correa, Suell .....	3635-2142
Correia, Alcione B .....	3635-3314
Correia, Ivone .....	3635-4892
Correia, Luci .....	3635-2355
Correia, Luis .....	3635-1679
Correia, Teodomiro A .....	3635-1771

Costa, Alan .....	3635-3520
Costa, Alecio P .....	3635-4537
Costa, Antônio D .....	3635-2733
Costa, Aurélio .....	3635-2166
Costa, Carmen M F .....	3635-3235
Costa, Irene .....	3635-6017
Costa, Izaias .....	3635-6005
Costa, Laertes .....	3635-5215
Costa, Juraci M .....	3635-1186
Costa, Luiz H R .....	3635-5795
Costa, Maria L F .....	3635-3267
Costa, Maria S .....	3635-4007
Costa, Osni .....	3635-5190
Costa, Roseli L .....	3635-5940
Costa, Roseni T .....	3635-4431
Costa, Terezinha F .....	3635-2728
Costa, Valdeci .....	3635-3286/3635-5686
Cottet, Alcides A .....	3635-5815
Cottet, Darlan C .....	3635-3060
Cottet, Idalino C .....	3635-2851
Cottet, Iraci E .....	3635-3629/3635-5316
Cottet, Irineu L .....	3635-2993
Cottet, Noel M .....	3635-4854
Cottet, Severino L .....	3635-4133
Coussian, Eicla V .....	3635-1471
Coussian, Marilene .....	3635-5134
Coussian, Marizele .....	3635-5648
Couto, Antonio D .....	3635-3583
Couto, Clemente .....	3635-2513
Covaleski, Genoveva B .....	3635-1440
Covalski, Maria I .....	3635-2228

### CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS

Fone (42) 3635-2538 (24 horas)  
 Rua Espírito Santo, 1168 - Centro  
 Idalino (42) 9977-4814  
 Fernando (42) 9108-1750  
 Carlos (42) 9967-5147

### W CORRETORA DE SEGUROS

Fone/Fax  
**2000 3635-1224 9977-0436**  
 E-mail: w2000corretora@gmail.com  
 Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro

Qualidade, preços baixos e bom atendimento num só lugar



**HDI**  
SICOVAP

**Bradesco**

**Itaú**

**Unicred**

**MAPFRE**

**Allianz**

**Chubb**

**3635-1977**

Rua Marechal Cândido Rondon, 2479 - Centro | pivatto@pivatto.com

Corso, João L .....	3635-2840
Corso, Ney A .....	3635-1739
Corso, Paulo C .....	3635-4865
Cortes, Jair J .....	3635-3387
Costa, Adelino .....	3635-6044

### Cravo Canela

Fone  
**3635-1766**

Rua 7 de Setembro, 2634 - Centro

CREA .....	3635-2633
Crecencio, Geraldo .....	3635-2184
Crecencio, Lenir .....	3635-3337
Creche CAIC Irmã Dulce .....	3635-6344
Creche Divina Providência .....	3635-2387
Creche Jardim Alvorada .....	3635-5645
Creche N. Srª das Graças .....	3635-1102
Creche Sementinha do Saber .....	3635-3396

### CREHNO

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRIC DA REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Fone/Fax **3635-5127**

Rua Cel. Guilherme de Paula, 1275 - Centro  
 pr.crehnor@crehnor.com.br

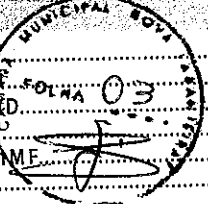


tele serviços

LARANJEIRAS DO SUL

Cordeiro, Paulo ST.....	3635-3557
Correa, Ezelma M.....	3635-2752
Correa, Jorge.....	3635-2367
Correa, JR Celito.....	3635-1553
Correa, Luci.....	3635-2932
Correa, Marcio.....	3635-4994
Correa, Márcio J.....	3635-1555
Correa, Marlon S.....	3635-5045
Correa, Orli A.....	3635-5363
Correa, Juarez.....	3635-1313
Correa, Prícila.....	3635-6232
Correa, Sueli.....	3635-2142
Correia, Alcione B.....	3635-3314
Correia, Ivone.....	3635-4892
Correia, Luci.....	3635-2355
Correia, Luis.....	3635-1679
Correia, Teodomiro A.....	3635-1771

Costa, Alan.....	3635-3520
Costa, Alecia.....	3635-4537
Costa, Antônio D.....	3635-2733
Costa, Aurélio.....	3635-2166
Costa, Carmen M F.....	3635-3235
Costa, Irene.....	3635-6017
Costa, Izaias.....	3635-6005
Costa, Laertes.....	3635-5215
Costa, Juraci M.....	3635-1186
Costa, Luiz HR.....	3635-5795
Costa, Maria L F.....	3635-3267
Costa, Maria S.....	3635-4007
Costa, Osni.....	3635-5190
Costa, Roseli L.....	3635-5940
Costa, Roseni T.....	3635-4431
Costa, Terezinha F.....	3635-2728
Costa, Valdeci.....	3635-3286/3635-5686
Cottet, Alcides A.....	3635-5815
Cottet, Darlan C.....	3635-3060
Cottet, Idalino C.....	3635-2851
Cottet, Iraci E.....	3635-3629/3635-5316
Cottet, Irineu L.....	3635-2993
Cottet, Noeli M.....	3635-4854
Cottet, Severino L.....	3635-4133
Cousslan, Elcia V.....	3635-1471
Cousslan, Marilene.....	3635-5134
Cousslan, Marizele.....	3635-5648
Couto, Antonio D.....	3635-3583
Couto, Clemente.....	3635-2513
Covaleski, Genoveva B.....	3635-1440
Covaleski, Maria I.....	3635-2228



CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS

Fone (41) 3635-2538 (21 hucas) Idalino (41) 9977-4044  
 E-mail: cascadei.com.br Fernando (41) 9108-1750  
 Rua Espírito Santo, 1188 - Centro Carlos (41) 9967-5147

W CORRETORA DE SEGUROS

Fone/Fax 2000 3635-1224 9977-0436  
 E-mail: w2000corretora@gmail.com  
 Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro

Qualidade, preços baixos e bom atendimento num só lugar

**PIVATTO**  
 CORRETORA DE SEGUROS  
 (Seresocial) (Autodencin) (Autodencin) (Vida)

3635-1977

Rua Marechal Cândido Rondon, 2479 - Centro | pivatto@pivatto.com

HDI  
 SUSEL  
 Itaú  
 MAPFRE  
 Allianz  
 Chubb

Corso, João L.....	3635-2840
Corso, Ney A.....	3635-1739
Corso, Paulo C.....	3635-4865
Cortes, Jair J.....	3635-3387
Costa, Adelino.....	3635-6044

Cravo Canela

Fone 3635-1766

Rua 7 de Setembro, 2634 - Centro

CREA.....	3635-2633
Crecencio, Geraldo.....	3635-2184
Crecencio, Lenir.....	3635-3337
Creche CAIC Irmã Dulce.....	3635-6344
Creche Divina Providência.....	3635-2387
Creche Jardim Alvorada.....	3635-5645
Creche N. Srª das Graças.....	3635-1102
Creche Sementinha do Saber.....	3635-3396

CREHNOR

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRIC. DA REFORMA AGRÁRIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Fone/Fax 3635-5127

Rua Cel. Guilherme de Paula, 1275 - Centro  
 pr.crehnor@crehnor.com.br

Assunto **orçamento**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <w2000corretora@gmail.com>  
Data ~~2017-05-31 13:03~~



boa tarde

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras SOLICITA através do presente, ORÇAMENTO para processo de dispensa de licitação ou licitação, para contratação de serviços de SEGURO DE UM VEICULO VOYAGE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014, FLEX,04 PORTAS, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS . Vimos nesta oportunidade requerer orçamento, pelo período de UM ANO.



Prazo para envio do orçamento 05 (cinco) dias.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo fone 42-3637-1202. Falar com João Maria Nogueira Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Att

João Maria Nogueira  
Diretor Executivo - CMNL

Assunto **orçamento**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <pivatto@pivatto.com>  
Data ~~2017-05-31 13:06~~



boa tarde,

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras SOLICITA através do presente, ORÇAMENTO para processo de dispensa de licitação ou licitação, para contratação de serviços de SEGURO DE UM VEICULO VOYAGE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014, FLEX,04 PORTAS, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS . Vimos nesta oportunidade requerer orçamento, pelo período de UM ANO.



Prazo para envio do orçamento 05 (cinco) dias.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo fone 42-3637-1202. Falar com João Maria Nogueira Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

João Maria Nogueira  
Diretor Executivo - CMNL

Assunto **Re: Fw: orçamento**  
De Junior Pivatto <jpivatto@gmail.com>  
Para <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Data 2017-06-01 17:41



Boa tarde.

Infelizmente nenhuma das seguradoras que trabalhamos faz seguro para órgão público.

Att.

Em 1 de junho de 2017 10:13, Junior Pivatto <jpivatto@gmail.com> escreveu:  
Bom dia.

Preciso da apólice completa para saber vigência, CI e número da apólice. Só assim consigo cotar esse seguro.

Aguardo.

Em 1 de junho de 2017 10:08, <pivatto@pivatto.com> escreveu:

-----Mensagem Original----- From: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br)  
Sent: Thursday, June 1, 2017 8:21 AM  
To: [pivatto@pivatto.com](mailto:pivatto@pivatto.com)  
Subject: Re: orçamento

Em 2017-05-31 13:46, [pivatto@pivatto.com](mailto:pivatto@pivatto.com) escreveu:  
favor enviar dcto do veículo e se for renovação apólice anterior

-----Mensagem Original----- From: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br)  
Sent: Wednesday, May 31, 2017 1:06 PM  
To: [pivatto@pivatto.com](mailto:pivatto@pivatto.com)  
Subject: orçamento

boa tarde,

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras SOLICITA através do presente, ORÇAMENTO para processo de dispensa de licitação ou licitação, para contratação de serviços de SEGURO DE UM VEICULO VOYAGE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014, FLEX,04 PORTAS, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS . Vimos nesta oportunidade requerer orçamento, pelo período de UM ANO.

Prazo para envio do orçamento 05 (cinco) dias.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo fone [42-3637-1202](tel:42-3637-1202). Falar com João Maria Nogueira Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

João Maria Nogueira  
Diretor Executivo - CMNL

bom dia  
segue em anexo os doc.

att

João Maria Nogueira

--

*Nilson Pivatto Junior*  
N PIVATTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

42-3635-1977



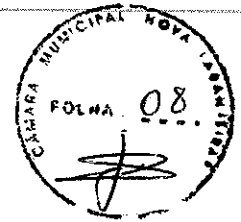
*Nilson Pivatto Junior*  
N PIVATTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
42-3635-1977

Assunto **orçamento**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <cascor@uol.com.br>  
Data ~~2017-05-31 13:12~~



Boa tarde,

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras SOLICITA através do presente, ORÇAMENTO para processo de dispensa de licitação ou licitação, para contratação de serviços de SEGURO DE UM VEICULO VOYAGE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014, FLEX,04 PORTAS, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS . Vimos nesta oportunidade requerer orçamento, pelo período de UM ANO.



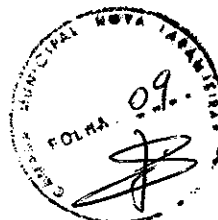
Prazo para envio do orçamento 05 (cinco) dias.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo fone 42-3637-1202. Falar com João Maria Nogueira Presidente da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

João Maria Nogueira  
Diretor Executivo



**BB Seguro Auto****Cotação de Seguro Automais Frota****Dados do Seguro**

Vigência: Das 24 horas do dia 11/06/2017 até as 24 horas do dia 11/06/2018

Cotação nº: 12171000109626102

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data de Transmissão: 30/05/2017

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 1

**Dados do Segurado**

Nome: CAM MUN DE NOVA LARANJEIRAS Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 95.587.663/0001-60

Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

**Dados do Item**

Numero do Item: 1

Veículo: 68 73; 27 VW419082 VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6Mi 8v (G6) Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: AWX1260

Chassi: 9BWD845UOET027094

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 85350-000

Cidade: NOVA LARANJEIRAS U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. BB SEM SINISTRO

Classe do Bonus: 1

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referência: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	554,98
RCF - Danos materiais	100.000,00	245,42
RCF - Danos corporais	100.000,00	98,76
RCF - Danos Morais	30.000,00	46,91
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	20.000,00	41,43
APO - Morte (por Ocupante)	20.000,00	41,43
Extensões de Reboque 300 km	Contratada	87,53
Vidros Top Plus	Contratada	113,81
Prêmio Líquido total		1.230,27
<b>Franquia(s)</b>		<b>Valor - R\$</b>



Casco: Reduzida	1.879,10
Para-brisa / Traseiro	130,00
Retrovisores	80,00
Lanternas	80,00
Faróis	80,00
Para-choque	90,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	50,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	10,00

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

#### Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
1.230,27	0,00	0,00	0,00	1.230,27

#### Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	615,13	615,14	1.230,27	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	410,09	410,09	1.230,27	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	307,56	307,57	1.230,27	0,00%
1 FCA	1.230,27	0	1.230,27	0,00%
1FCA + 1 Ficha	625,71	625,72	1.251,43	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	424,28	424,28	1.272,84	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	323,63	323,62	1.294,49	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	263,27	263,28	1.316,39	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	223,06	223,07	1.338,41	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	194,40	194,4	1.360,80	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	172,93	172,93	1.383,44	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	156,28	156,24	1.406,20	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	142,96	142,93	1.429,33	16,18%
1 Deb CC à vista*	1.230,27	0	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	615,13	615,14	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	410,09	410,09	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	307,56	307,57	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	246,07	246,05	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	205,02	205,05	1.230,27	0,00%
1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	194,40	194,4	1.360,80	10,61%
1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	172,93	172,93	1.383,44	12,45%
1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	156,28	156,24	1.406,20	14,30%
1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	142,96	142,93	1.429,33	16,18%
1 FCA + 4 Boleto S/ Juros	246,07	246,05	1.230,27	0,00%
1 FCA + 5 Boleto S/ Juros	205,02	205,05	1.230,27	0,00%
0 + 1 Ficha S/ Juros	1.230,27	0	1.230,27	0,00%
0 + 2 Fichas S/ Juros	615,13	615,14	1.230,27	0,00%
0 + 3 Fichas S/ Juros	410,09	410,09	1.230,27	0,00%



0 + 4 Fichas S/ Juros	307,56	307,57	1.230,27	0,00%
<b>Características da Frota</b>				
Quantidade de Itens a serem segurados: 1	Corretor é detentor da conta? NÃO			
Responsável Pagamento Apólice:	Tipo da Frota:			
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO			
Existe Manutenção Preventiva? NÃO	Punição para Fucionário? NÃO			
Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO	Participação Franquia? NÃO			
Maior Circulação Em Vias:				
Tipo de Carga Transportada:				
<b>Cláusulas especiais e/ou particulares</b>				
RESERVA 161089 - RENOVAÇÃO				
<b>Dados da Concorrência</b>				
Seguradora:	Prêmio: 0,00			
Comissão: 0	Observações: 0			
<b>Dados do Grupo</b>				
CNPJ:	Nome:			
<b>Negócio</b>				
Código Negócio:	Código Distribuição:			
<b>Dados do Corretor:</b>				
Código interno e nome: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE				
CPF/CNPJ: 389727833136000139	Código SUSEP: 00000100067199	Telefone: 0011 40021532		
Endereço Completo: SAUN QUADRA 5 LOTE B ED BANCO DO BRASIL 3 AND ASA NORTE 70040912 BRASILIA				
Cálculo nro. 12171000109626 Versão da Cotação 2 impresso em 02/06/2017 08:36:9 V. 2170901 Código Brasilveiculos: 7917012171000109626102				



# **PROJETO BÁSICO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA FAZER O SEGURO DO  
VEÍCULO DA CÂMARA  
MUNICIPAL.**



## **PROJETO BÁSICO**

### **1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO:**

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR  
**Nº. DO CNPJ:** 95.587.663/0001-60  
**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro.  
**CIDADE:** Nova Laranjeiras – PR

### **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

#### **TÍTULO DO PROJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O SEGURO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Contratação de empresa com o escopo de fazer o seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6, ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.**

#### **PRINCIPAIS AÇÕES**

**Ações de competência da empresa fornecedora:**

- Fazer o seguro do veículo Voyage do Poder Legislativo.**

### **3 – JUSTIFICATIVA**

**Com o escopo de atender a necessidade de se fazer o seguro do veículo da Câmara de Vereadores, entendemos ser imprescindível a contratação do seguro, haja vista que o veículo é utilizado pelos vereadores e funcionários para ir participar de cursos, vistorias e fiscalização do Poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras.**



**Destarte, o veículo não pode ficar à mercê de eventual sinistro, furto ou roubo, eis que existindo seguro contratado, em caso de ocorrência das referidas hipóteses o valor dos danos e/ou veículo serão ressarcidos pela seguradora contratada, não havendo o que se falar em prejuízo ao erário.**

#### **4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:**

##### **a) DA LICITAÇÃO**

**Considerando o valor do orçamento anexo ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.**

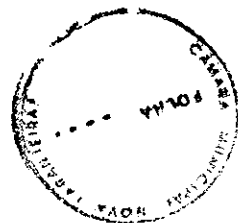
#### **5 - FORMA E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- **O prazo será por um ano.**
- **O pagamento será realizado em parcela ÚNICA.**

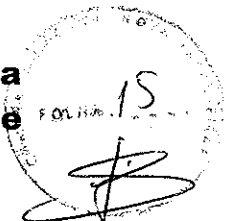
#### **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL**

**A estimativa do custo do seguro foi realizado através de 01 (UM) orçamento.**

- **BB SEGURO AUTO (Banco do Brasil) R\$ 1.230,27 (hum mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos).**
- **CASCAVEL CORRETORA DE SEGUROS LT - foi enviado um e-mail dia 31/05/2017 as 13:12 horas e até a presente data, 08 de junho não houve resposta, conforme o e-mail anexo.**



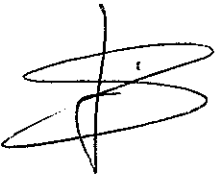

- PIVATTO CORRETORA DE SEGUROS E INFORMÁTICA – não faz seguro para órgão público, conforme e-mail em anexo.
- W 2000 CORRETORA DE SEGUROS – foi enviado um e-mail dia 31/05/2017 as 13:03 horas e até a presente data, 08 de junho de 2017 não houve resposta, conforme e-mail anexo.



**7 – DECLARAÇÃO:**

**Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93.**

**Nova Laranjeiras - PR, em 06 de junho de 2017.**

<b>SOLICITANTE</b>	<b>APROVADO</b>
	



## **DESPACHO DA AUTORIDADE**

**Acolho o Projeto Básico retro e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 para realização de procedimento para contratação de Seguro do veículo da Câmara Municipal.**

**Nova Laranjeiras, em 06 de junho de 2017.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be "AS", enclosed in a circle.

**ALTAMIRO SCHEFFER**  
**Presidente da Câmara**





## **DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.**

**Nova Laranjeiras, em 06 de junho de 2017.**

  
**JOÃO MARIA NOGUEIRA**

**Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação  
(Decreto nº. 04/2017)**



## **CERTIDÃO**

**Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2017, conforme determinação do Sr. Presidente desta Casa de Leis.**

**Nova Laranjeiras, em 06 de junho de 2017.**

  
**JOÃO MARIA NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Presidência da Câmara Municipal  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Data: 08 de junho de 2017

Prezado Senhor:

Solicita que sejam tomadas providências urgentes referente à contratação de empresa para fazer o seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6, ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.

Atenciosamente,

**ALTAMIRO SCHEFFER**  
Presidente do Poder Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202




Memorando  
Comissão Permanente de Licitação  
Data: 08 de junho de 2017

Ref.: Contratação de empresa para Fazer Seguro para o Veículo da Câmara Municipal.

Após solicitação do Presidente do Legislativo e ante a necessidade de contratar o Seguro para o veículo da Câmara Municipal, realizou-se uma pesquisa de preços, obtendo-se os orçamentos, e após análise dos mesmos verificou que a empresa BB SEGURO AUTO – BANCO DO BRASIL com CNPJ nº.01.356.570/0001-81, ofertou o valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 1.230,27 (hum mil duzentos trinta reais e vinte e sete centavos) com pagamento único, conforme extrai-se do projeto básico em anexo.

Atenciosamente,

  
João Maria Nogueira  
Presidente da Comissão de Licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



MEMORANDO

**De: Comissão Permanente de Licitação**

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 08 de junho de 2017

Prezados Senhor:

Preliminarmente para Contratação do SEGURO DO VEICULO VOYAGE, possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 - recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;

**Cordialmente**

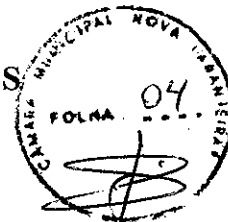
João Maria Nogueira

Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



**MEMORANDO**

Ilustríssimo Senhor

Dr. DIOGO HENRIQUE SOARES

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras -Pr

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de empresa para fazer seguro do veículo VOYAGE, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre essa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

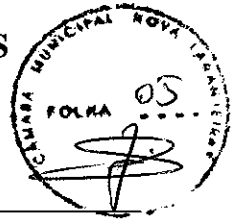
  
**JOÃO MARIA NOGUEIRA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



**Memorando**

De: Divisão de Contabilidade  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Data: 09 de junho de 2017

Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal  
01.001 – Câmara Municipal  
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Sub-elemento – 3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

Atenciosamente,



LEOMAR GAIMI

Divisão de Contabilidade



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35300457528		27/09/2013	04/07/1996			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS					SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
01.356.570/0001-81		AVENIDA NACOES UNIDAS, DAS		11711	21 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BROOKLIN	SAO PAULO		SP	04578-000	R\$	335.318.697,59

OBJETO SOCIAL
SEGUROS NÃO-VIDA

DIRETOR						
NOME						
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NACOES UNIDAS			11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SAO PAULO		SP	04578-000	00428932989	
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS			
140.436.379-34	DIRETOR					

DIRETOR						
NOME						
CARLOS ALBERTO LANDIM						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NACOES UNIDAS			11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SAO PAULO		SP	04578-000	14395634	
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS			
085.617.328-22	DIRETOR					

DIRETOR						
NOME						
FELIPE COSTA DA SILVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NACOES UNIDAS			11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	





BROOKLIN	SÃO PAULO	SP	04578-000	1390498
CPF 666.602.541-53	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR				
NOME GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA				
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 12616684
CPF 377.114.076-53	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR				
NOME JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE				
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 9990351
CPF 011.028.568-94	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR				
NOME MARCOS EDUARDO DOS SANTOS				
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 129150836
CPF 073.442.568-60	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR				
NOME RAPHAEL DE LUCA JUNIOR				
ENDEREÇO AV. DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 AND	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 10690829
CPF 037.583.788-42	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR PRESIDENTE				
NOME				

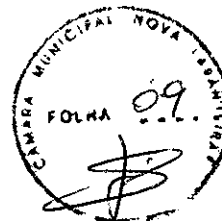


ROBERTO BARROSO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NACOES UNIDAS		11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	179702	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
113.580.411-72	DIRETOR PRESIDENTE				

DIRETOR					
NOME					
WADY JOSE MOURAO CURY					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. DAS NACOES UNIDAS		11711	21 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	766069618	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
240.313.489-91	DIRETOR				

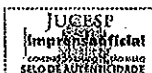
RELAIS					
NIRE		CNPJ			
33999222152					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DANTAS		105	30 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-204		
NIRE		CNPJ			
33900648390		01.356.570/0020-44			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FRANCISCO EUGENIO		80			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
SAO CRISTOVAO	RIO DE JANEIRO	RJ	20941-120		
NIRE		CNPJ			
33901287692		01.356.570/0024-78			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARAUJO PORTO ALEGRE		36	3/13 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO (1307A1309)	RIO DE JANEIRO	RJ	20030-902		
NIRE		CNPJ			
53999044188					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
SBS, QUADRA 2, LOTE 3		S/N	BL Q, 3 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
ASA SUL	BRASILIA	DF	70070-120		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO



16/03/2016	120.181/16-2	
D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 26/02/2016.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300457528  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2016



Certidão Simplificada emitida para ALINE DO NASCIMENTO RAMOS:40347690840  
[ Autenticidade: 69773294 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA  
BRITTO:30880294878  
Date: 2016.04.11 12:40:00 -03:00  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: São Paulo





JUCESP PROTOCOLO  
0.426.134/15-1



**ASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.388.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Data, Hora e Local:** Em 15 de dezembro 2014, às 10h00, na sede social da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (II) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (III) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Eleger ao cargo de Diretora M da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 19.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(II) Destituir, o Sr. **ROGÉRIO GUEDE VERGARA**, do cargo de Diretor M da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções; para nada mais reclamar, a qualquer título;

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B

2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Afonso Badur, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.  
08 de ABR. 2016





**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.368.670/0001-91 - NIRE 3530046762-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabls de Mendonça Alexandra	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualhareilo	Diretor M
Maurício Gallan	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luiz Gustavo Braz Lage: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 446); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Gilberto Lourenço da Aparecida: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

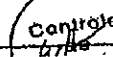
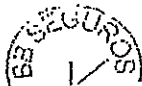
**Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Diretora eleita:** Cynthia Betti Rodrigues Qualhareilo.

**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

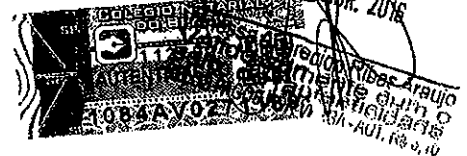
São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

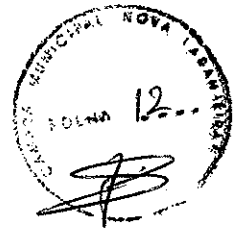
Roberto Barroso  
Presidente da Mesa

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário da Mesa



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badur, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.  
S. Paulo 15 de Dez. 2014





Carta nº 96/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015.

Senhor  
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE  
Diretor de BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas nº 11711, 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014  
Ref: Processo SUSEP 15414.000106/2015-11

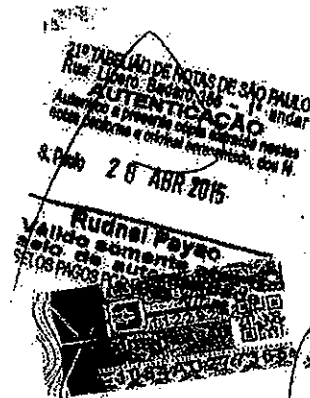
Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 31/03/2015.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

*Daniilo Claudio da Silva*  
DANILO CLÁUDIO DA SILVA  
Diretor Técnico

Acumulando a Diretoria de Autorizações,  
conforme Portaria Susep nº 6240, de 20 de abril de 2015.



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
CNPJ: **01.356.570/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:18:50 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **E26A.A0D4.8707.0ECF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01356570/0001-81  
**Razão Social:** BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /  
SAO PAULO / SP / 4794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2017 a 05/07/2017

**Certificação Número:** 2017060601010386975096

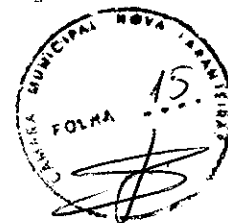
Informação obtida em 08/06/2017, às 09:16:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.356.570/0001-81  
Certidão nº: 130259812/2017  
Expedição: 08/06/2017, às 09:16:59  
Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.356.570/0001-81**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0010741-59.2014.5.01.0001 - TRT 01ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

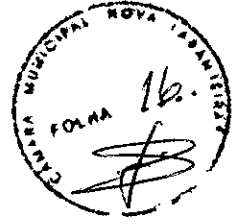
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.



**PARECER JURÍDICO, 09 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.**

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX - 1260.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foram analisados somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 16 folhas.

- Fl. 01 Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara relatando a necessidade da contratação de empresa para contratar seguro do veículo da Câmara Municipal – VW/Novo Voyage 1.6 ano 2013/2014, PLACA AWX – 1260.

- Fl. 02 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, informando à empresa que apresentou menor valor para contratação do seguro.

- Fl. 03 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária.

- Fl. 04 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de realizar a dispensa de licitação.

- Fl. 05 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl. 06 a 16 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

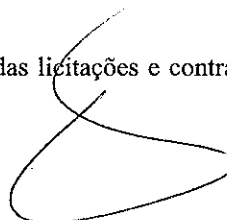
O mestre Marçal Justen Filho<sup>3</sup> versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

<sup>2</sup> Ob. Cit. P. 230

<sup>3</sup> Ob. Cit. P. 234.





Para a professora Vera Lúcia Machado<sup>4</sup>:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras e de R\$ 15.000,00 para obras e serviços de

<sup>4</sup> MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Destarte, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o seguro a ser contratado monta em **R\$ 1.230,27 (um mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que foram enviados e-mails solicitando orçamento para 03 (três) empresas de seguro e apenas 01 (uma) respondeu informando que não trabalha com órgão público, conforme extrai-se do projeto básico.

Assim, a única cotação/orçamento foi apresentada pela **BB Seguro Auto – Banco do Brasil**, cujo valor é **R\$ 1.230,27 (um mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos)**.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

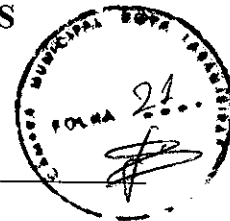
Nova Laranjeiras (PR), 09 de junho de 2017.

**DIOGO HENRIQUE SOARES**  
**PROCURADOR JURIDICO**  
**OAB/PR 48.438**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



**JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2017 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Objeto:** “Contratação de seguro para o veículo.Voyage da Câmara Municipal”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando que a solicitação é de total relevância, a contratação de empresa para fazer seguro do veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme consta no memorando de 08 de junho de 2017, emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, e após análise da proposta, cujo valor é adequado ao de mercado, a qual se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e verificação da documentação, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, optou-se pela empresa “BB SEGURO AUTO - BANCO DO BRASIL”, com CNPJ n.º 01.356.570/0001-81 ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 1.230,27 (hum mil duzentos e trinta reais vinte e sete centavos) com pagamento único, conforme se extrai do projeto básico em anexo.

Nova Laranjeiras, 09 de junho de 2017.

  
**João Maria Nogueira**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Maicon Brovin**  
**Membro**

  
**Tais Saviski Teixeira**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ:95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371202



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017- CÂMARA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2017- CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VOYAGE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES” E **ADJUDICA** OS ITENS DA EMPRESA BB SEGURO AUTO BANCO DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.356.570/0001-81, A QUAL OFERTOU O VALOR TOTAL DE R\$ 1.230,27 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR PAGO EM PARCELA ÚNICA.

NOVA LARANJEIRAS, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

ALTAMIRO SCHEFFER  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



Prefeitura do Município de Cantagalo
Art. 26 - O Conselho Fiscal Fiscalizará as contas do Prefeito das Contas Públicas do Município, as contas dos Recebíveis e das Despesas do Município...

Prefeitura do Município de Cantagalo
Art. 27 - O Conselho Fiscal Fiscalizará as contas do Prefeito das Contas Públicas do Município, as contas dos Recebíveis e das Despesas do Município...

Prefeitura do Município de Cantagalo
Art. 28 - O Conselho Fiscal Fiscalizará as contas do Prefeito das Contas Públicas do Município, as contas dos Recebíveis e das Despesas do Município...

Prefeitura do Município de Cantagalo
Art. 29 - O Conselho Fiscal Fiscalizará as contas do Prefeito das Contas Públicas do Município, as contas dos Recebíveis e das Despesas do Município...

Prefeitura do Município de Cantagalo
Art. 30 - O Conselho Fiscal Fiscalizará as contas do Prefeito das Contas Públicas do Município, as contas dos Recebíveis e das Despesas do Município...

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
RUA SANTO ANTONIO, Nº 225, CENTRO - CEP: 85160-000
FONE: (42) 36361228
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESIDENCIAL N.º 3/2017-CMC
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP COM BASE NO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

RODRIGO GELINDO POVER
PERGUEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000
FONE: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2017
Súmula: Revoga o Decreto nº 16/2017 e nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Virmond.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
RTIGO 1º - Nomear a Comissão para Julgamento dos Processos Licitatórios do Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:
• Maíra Luiza Mierzwa - CPF nº 706.243.059-53
• Carmem Wilchack - CPF nº 051.628.149-62
• Elisângela Maria da Silva Cláudio Javoriski - CPF nº 038.700.109-32
RTIGO 2º - Caberá à Maíra Luiza Mierzwa, portador do CPF nº 706.243.059-53, para residir a Comissão.
RTIGO 3º - Fica revogado após a publicação deste, o Decreto nº 16/2017.
RTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Virmond, 07 de Maio de 2017.
Nicolau Russon
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 935.537.663/0001-69
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: (42) 36371202
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCER JURÍDICO, ANEXOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - CÂMARA MUNICIPAL, CUJO OBJETO É A "FORNECIMENTO DE 02 MESSAS COM GAVETAS" E ADJUBICA OS ITENS A EMPRESA: ANA CL. RODRIGUES & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.935.840/0001-32, A QUAL OPTOU POR VALOR DE R\$ 580,00 (QUINHENTOS OITENTA REAIS), ESTE PAGO EM PARCELA ÚNICA APÓS AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 09 DE JUNHO DE 2017.
AUTAMIRO SCHEFFER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 07/2017
O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução 07/2013, e
Considerando que o servidor abaloto relacionado assumiu vaga em cargo público decorrente de habilitação em concurso público sob regime jurídico estatutário, e
Considerando que o servidor foi declarado estável no serviço público em 20 de maio de 2012, através da Resolução 06/2012 de 01/10/2012; e
Considerando que o servidor atendeu cumulativamente os requisitos quanto ao tempo de serviço e quanto ao mérito conforme disposto na Resolução 07/2013.
RESOLVE:
ART. 1º - Fica(m) concedida(s) ao servidor público Deglson Strapazon a Promoção Horizontal por Merecimento da forma abaixo descrita, por ter adquirido o tempo de serviço necessário e estar apto em avaliação de mérito.
O cargo Promoveo Horizontal por Adiantamento em 09 de junho de 2017:
Art. 2º - Fica revogado, decorrente da promoção horizontal por merecimento, dentro da mesma classe e grupo ocupacional, o salário de servidor da forma a seguir relacionada:
Tabela de Salários
Nome do servidor	Data de adiantamento	Salário em vigor em 09/06/2017	Cargo público antes do adiantamento	Data do cargo	Data do cargo
Deglson Strapazon	09/06/2017	2062,00	1. Auxiliar	09/06/2017	09/06/2017
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão pelas dotações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Jordão para o exercício corrente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo aos efeitos a partir de 20/05/2017, cumulativamente de acordo com as progressões concedidas, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2017.
DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
RUA SANTO ANTONIO, Nº 225, CENTRO - CEP: 85160-000
FONE: (42) 36361228
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017-CMC
O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA A Dispensa de Licitação Nº 4/2017-CMC, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação e suporte de software de contabilidade, controle de frota, portal da governança e recursos humanos ADJUBICA o objeto a empresa Equipiano Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Cantagalo, PR, 05 de junho de 2017.
Mateus Rusicki
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PÊSICO
DISPENSA Nº 024/2017
CONTRATO Nº 0250017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de áreas comuns e áreas verdes do município de Pêsico.
Valor Global: R\$ 7.892,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Contratada: Inveniente Fátima - Cam e Com. Ex. Sistema de Automação Fátima e Ltda
CNPJ nº 09.818.918/0001-46
Fundamento Legal: Art. 14, III, da Lei nº 8.666/93.
Parecer Jurídico nº 008/2017.
Pêsico, 09 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 935.537.663/0001-69
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: (42) 36371202
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARCER JURÍDICO ANEXOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 - CÂMARA MUNICIPAL, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VOYAGE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS" E ADJUBICA OS ITENS A EMPRESA: BR SEGURO AUTI BANCO DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.356.570/0001-01, A QUAL OPTOU POR VALOR TOTAL DE R\$ 1.230,27 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR PAGO EM PARCELA ÚNICA.
NOVA LARANJEIRAS, EM 09 DE JUNHO DE 2017.
AUTAMIRO SCHEFFER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Combater a ENERGIJA
CONCERTOS PARA
BENEFÍCIOS SEM
CERTEZA
UTILIZA a energia
NATURAIS DO PAÍS E
EVITANDO
O planeta aqueça
Diversa (P&B)
CORREIO DO POVO DO PARANÁ